



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º *29* 2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Marcos Berta.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Orçamento Anual de 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esporte.
- **Identificação do Objeto:** Destinação de recursos para a construção e instalação de alojamentos destinados à hospedagem e apoio de atletas e equipes esportivas que participam de treinamentos, competições, eventos e demais atividades esportivas realizadas no Município.
- **Localização e Público Alvo:** Alojamentos a serem construídos em área vinculada ou próxima aos Ginásios Esportivos Antonio Lacerda Braga e Wadís Dall'Oglio, no Município de Medianeira/PR, destinados prioritariamente a atletas, equipes esportivas, comissões técnicas e demais participantes de competições, treinamentos, eventos e atividades esportivas realizadas no Município, especialmente aqueles provenientes de outros municípios ou regiões.
- **Elemento de Despesa:**
- **Anulação Compensatória:**

3. Valor da Emenda: R\$ 205.386,67 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados: A destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a estrutura de apoio às atividades esportivas desenvolvidas no Município, proporcionando condições adequadas de hospedagem para atletas, equipes esportivas, comissões técnicas e demais participantes de treinamentos, competições e eventos realizados em

Medianeira. A construção dos alojamentos contribuirá para fortalecer a infraestrutura esportiva municipal, possibilitando que o Município receba equipes e atletas de outras localidades com melhores condições de acolhimento, além de favorecer a realização de competições, torneios e eventos esportivos de maior abrangência. A medida também poderá reduzir custos relacionados à hospedagem de delegações, facilitar a participação de atletas e equipes em atividades esportivas e incentivar a prática esportiva, a integração entre municípios e o desenvolvimento de ações voltadas à formação e valorização de atletas. Dessa forma, o investimento representa importante melhoria na infraestrutura pública destinada ao esporte, ampliando a capacidade do Município de sediar eventos e oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, com benefícios diretos à comunidade e aos usuários dos espaços esportivos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.



MARCOS BERTA
Vereador

Medianeira, 11 de agosto de 2026.